

EDITAL Nº 018/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA PARA ALUNOS ACIMA DE 14
ANOS – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU
FRANÇA – (GOIÂNIA – GO)**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, considerando o Termo de Cooperação nº 013/2019, Processo nº 201900006036668, faz saber aos interessados que estará aberto, no período de 07 a 18 de abril de 2021, o Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas em cursos **Qualificação Profissional (FIC – Formação Inicial e Continuada), para alunos com idade a partir de 14 anos, juvenil e adultos**, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro em Artes Basileu França.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 11** Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o Coronavírus (COVID-19) como situação mundial de "pandemia".
- 12** Considerando o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020.
- 13** Considerando o Decreto nº 9.634 de 13 de março de 2020 estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

14 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.

15 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

16 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

17 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

18 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

19 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

110 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

111 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo para Alunos - PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos na categoria de Qualificação Profissional, conforme descritos no **Quadro 2 – Distribuição de Ofertas**, para que os cursos sejam ofertados no Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP.

1.12 São requisitos para ingresso nos cursos:

- Ter idade a partir de 14 anos;

- Ter o instrumento musical escolhido;
- Realizar o teste de seleção, conforme item 4 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1 Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.
- 2.2 O candidato deverá se inscrever de acordo com o item 2.14 para a modalidade de instrumento musical e turno escolhidos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 2.3 O candidato deverá escolher apenas um instrumento e um turno para se inscrever. Caso o candidato se inscreva em mais de um instrumento e/ou turno, será sumariamente desclassificado do processo de seleção.
- 2.4 Serão aceitas, como critério de seleção, apenas as primeiras 15 (quinze) inscrições em cada modalidade de instrumento, apesar de todos os candidatos inscritos receberem a confirmação de inscrição, de acordo com a coluna do formulário Google data/hora, independentemente do turno escolhido pelo candidato.
- 2.5 Na realização do teste on-line, o (a) candidato (a) deverá apresentar a confirmação de inscrição enviada pela Secretaria da EFG de Goiás em Artes Basileu França via e-mail e um documento de identificação com foto.
- 2.6 O critério de seleção adotado será a **ordem de inscrição** de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.
- 2.7 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, poderão ser chamados, posteriormente, os candidatos que estão elencados no cadastro reserva, de acordo com a necessidade da escola, por meio da publicação nos sítios:
- www.basileufranca.com
 - www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais
- 2.8 Para participação os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.
- 2.9 Na realização dos Testes, o (a) candidato (a) deverá apresentar a confirmação de inscrição enviada pela Secretaria da EFG de Goiás em Artes Basileu França via e-mail e um documento de identificação com foto.

- 2.10** Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 2.11** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail pedagogico.basileufranca@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.12** O (a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal
- 2.13** O Teste será on-line.
- 2.14** As inscrições devem ser realizadas da seguinte forma:
- Via formulário, no link: <https://forms.gle/esZ64h7m7QFhwVat7> no qual o candidato deve escolher, obrigatoriamente, o instrumento e o turno que pretende cursar.
 - Presencial agendado pelo telefone (062) 3991-8954
- 2.15** Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em PDF no formulário <https://forms.gle/esZ64h7m7QFhwVat7> e enviados para Secretaria da EFG Basileu França no ato da inscrição.
- Certidão de Nascimento;
 - CPF do **candidato**;
 - Carteira de Identidade do **Candidato**;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - RG/CPF de um dos pais e/ou responsável para alunos menores de idade.
- 2.16** Os cursos limitam-se a oferecer 56 (cinquenta e seis) vagas, distribuídas nos seguintes instrumentos
- musicais: **Acordeon, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Transversal, Guitarra, Piano Popular, Saxofone, Teclado, Trombone, Trompete, Viola, Violino, Violão e Violoncelo.**

2.17 O curso de Formação Inicial Continuada em Música é composto por:

- a) Linguagem Musical I;
- b) Música em Conjunto: coral (infantil e adulto) I e/ou grupos sinfônicos;
- c) Instrumento Musical, podendo, o aluno, ter aula de instrumento em grupo;
- e) Participação em eventos e recitais.

2.18 O curso de Formação Inicial Continuada em Música tem duração de 1 ano e sua carga horária total é de 160 horas.

2.18.1 O curso terá prosseguimento para os 2º, 3º, 4º e 5º anos, sendo que, o candidato aprovado neste certame, poderá manter sua vaga até concluir o 5º ano da formação em questão, apenas com a renovação de sua matrícula, que se dará anualmente.

2.18 O curso de Formação Inicial Continuada em Música tem duração de 1 ano e sua carga horária total é de 160 horas.

2.19 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante.

2.20 O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por instrumento musical, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

2.21 Os cursos são gratuitos. O curso oferecido tem duração de 5 anos. Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência de 75% em todos os componentes curriculares para estar **apto** e ser certificado. Indicamos que todos os alunos devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (convenções, festivais, mostras, entre outros), oferecidos pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França e/ou em outros locais. As aulas serão ministradas de forma semipresenciais e/ou totalmente a distância pela plataforma <http://ava.itegoonline.com.br/>, com uso de outras tecnologias, como por exemplo: *WhatsApp*, *Googlemeet*, *zoom*, e-mail, conforme Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

Quadro 1: Qualificação Profissional de Instrumento Musical – Acima de 14 anos.

Nome do Curso	Número de Vagas	Duração do Curso	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana
Qualificação Profissional em Instrumento Musical 1º ano	03	1 ano	Matutino	08h30m às 11h30m	2ª e 4ª
Qualificação Profissional em Instrumento Musical 1º ano	36	1 ano	Vespertino	14h30m às 17h30m	2ª e 4ª
Qualificação Profissional em Instrumento Musical 1º ano	17	1 ano	Noturno	18h30m às 21h30m	2ª e 4ª

Quadro 2: Turno/ Instrumentos/Vagas

Turno	Instrumento**	Número de Vagas*
MATUTINO	CLARINETA	01
	GUITARRA	01
	SAXOFONE	01
VESPertino	ACORDEON	01
	CAVAQUINHO	2
	BATERIA	03
	CANTO POPULAR	02
	CANTO LÍRICO	02
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	02
	CONTRABAIXO ACÚSTICO	02
	FLAUTA TRANSVERSAL	02
	GUITARRA	02
	PIANO POPULAR	02

	SAXOFONE	02
	TECLADO	01
	TROMBONE	02
	TROMPETE	03
	VIOLA CLÁSSICA	02
	VIOLÃO	02
	VIOLINO	02
	VIOLONCELO	02
NOTURNO	ACORDEON	02
	BATERIA	02
	CANTO POPULAR	01
	CANTO LÍRICO	01
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	02
	CONTRABAIXO ACÚSTICO	02
	FLAUTA TRANSVERSAL	02
	TECLADO	01
	TROMPETE	03
	VIOLONCELO	01

*As vagas de instrumentos acima serão distribuídas entre os alunos das turmas infantil e adulto.

**As aulas individuais de instrumentos poderão ser agendadas de segunda a sexta-feira

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA HORÁRIO	E LOCAL
- Publicação do edital	07/04/2021	www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br
- Inscrições	De 07 18/04/2021	a Link para realizar a inscrição: https://forms.gle/esZ64h7m7QFhwVat7
- Homologação – Resultado Parcial	20/04/2021	Nos sites: www.basileufranca.com www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais
- Recurso	21/04/2021	secretaria.bf@cegecon.org.br
- Homologação final das inscrições	22/04/2021	www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br
- Publicação do agendamento dos horários dos testes online	23/04/2021	https://www.basileufranca.com.br/vagas2020-1musica
- Divulgação dos links para a realização dos testes online, conforme o turno e instrumento escolhido	23/04/2021	https://www.basileufranca.com.br/vagas2020-1musica
-Período dos testes de aptidão e de nível (processo seletivo)	26 e 27/04/2021	Links divulgados em 23/04/2021 https://www.basileufranca.com.br/vagas2020-1musica
-Resultado preliminar dos candidatos selecionados	29/04/2021	Nos Sites: www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br
-Recurso	29 e 30/04/2021	psa.2musica@gmail.com
-Resultado Final	03/05/2021	www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br
-Matrícula dos candidatos selecionados	03 e 04/05/2021	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link no resultado final do Processo Seletivo Alunos. A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG Basileu França via E-mail.
-Início das aulas	05/05/2021	As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas não presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO. Escola do Futuro em Artes Basileu França, fica situada à Avenida Universitária n°. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção da segunda etapa, que constitui a prova prática, será realizado, de forma on-line, nas plataformas Google Meet ou Zoom, nos dias 26 a 27 de abril de 2021.

4.2 A secretaria da escola disponibilizará, no formulário de inscrição, a entrevista do candidato, que deverá ser corretamente preenchida por este, e constitui a primeira etapa do teste de aptidão, em caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha corretamente as questões arguidas, e não atenda aos requisitos necessários para o ingresso no curso almejado, conforme item 1.12, será sumariamente desclassificado da seleção.

4.3 Serão recebidas e apreciadas apenas as 15 (quinze) primeiras inscrições em cada modalidade de instrumento, apesar de todos os candidatos inscritos receberem a confirmação de inscrição de acordo com a coluna do formulário Google data/hora, independentemente do turno escolhido pelo candidato.

4.4 O processo seletivo tem caráter eliminatório, e será constituído em 3 etapas a seguir:

- a. Entrevista, devidamente preenchida juntamente com o formulário de inscrição;
- b. Execução de uma reprodução rítmica e uma reprodução melódica à escolha da banca examinadora;
- c. Execução de uma peça cantada à escolha do candidato.

5 DO RESULTADO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 03/05//2021 após as 16h, no mural da EFG Basileu França e nos sites:

- www.basileufranca.com
- www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais

5.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, poderão ser chamados, posteriormente, os candidatos que estão elencados no cadastro reserva, de acordo com a necessidade da escola, por meio da publicação nos sítios:

- www.basileufranca.com
- www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais

6. DA MATRÍCULA

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula.

6.2 Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link no resultado final do Processo Seletivo Alunos . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG Basileu França via e-mail CONFORME o item 03 (Cronograma) do Certame.

6.3 Na primeira aula presencial os alunos deverão entregar na secretaria da EFG Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item 2.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

6.4 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França reserva-se ao direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 2.8 nas datas estabelecidas neste edital.

7 DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas terão início no dia 05/05/2021. O aluno deve estar devidamente matriculado antes de iniciar sua aula.

7.2 As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas não presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO.

8 DA FREQUÊNCIA

8.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, no 1º ano, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

9.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

9.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

9.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou INAPTO.

9.2 O direito ao certificado de conclusão de curso se dará da mesma forma do item 9.1 para os 2º, 3º, 4º e 5º anos seguintes.

9.3 É responsabilidade do EFG em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos conclua o curso de acordo com o subitem 8.1.

10 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O calendário escolar da Educação Profissional, não segue o calendário da Educação Regular.

10.2 A Comissão do Processo será composta por profissionais da Escola do Futuro em Artes Basileu França designados em Portaria pela direção da mesma, cabendo a essa Comissão as providências quanto à elaboração dos testes, divulgação dos resultados e demais procedimentos para realização deste certame.

10.3 Por se tratar de teste de habilidades específicas, não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas.

10.6 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados.

10.7 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.8 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais e/ou on-line, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

10.10 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

10.11 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no EFG em Artes Basileu França.

Goiânia, **07 DE ABRIL DE 2021.**

Lóide Batista Magalhães Silva

Diretora



**Secretaria de
Estado da
Educação**



SEDI
Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Econômico e
Inovação



ANEXO I EDITAL N° 018/2020

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das do resultado preliminar _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº018/2021.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura